

**PROCESSO Nº 1011/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA (MULTIFUNCIONAL) COM FRANQUIA DE 2.500 IMPRESSOS/MÊS, SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO INCLUSOS OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de impressora multifuncional, nas seguintes condições:

Franquia mínima de 2.500 (duas mil e quinhentas) cópias mensais;

Fornecimento de cartucho;

Com período de locação de 12 (doze) meses;

Com o equipamento instalado e em perfeitas condições de funcionamento;

Execução de serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento, com substituição de todas as peças que se fizerem necessárias (incluindo às peças).

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e documentais do órgão, proporcionando maior eficiência, redução de custos operacionais e segurança na gestão dos equipamentos.

2.2. O modelo de locação com assistência técnica completa evita despesas inesperadas, reduz riscos de inatividade e garante previsibilidade orçamentária.

**3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO**

A impressora/multifuncional deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Funções: copiar, imprimir e digitalizar;
- b) Velocidade mínima: 25 ppm (páginas por minuto) em impressão/cópia;
- c) Resolução mínima de impressão: 600 x 600 dpi;
- d) Alimentador automático de documentos (ADF);
- e) Capacidade mínima da bandeja: 150 folhas;
- f) Compatibilidade com os principais sistemas operacionais;
- g) Contador digital de impressões/cópias com acesso para conferência;
- h) Equipamento com defeitos reincidentes poderá ser substituído sem ônus adicional.

**4. ESCOPO DOS SERVIÇOS INCLUSOS**

**4.1. Suprimentos**

O fornecedor deverá disponibilizar todos os insumos necessários ao funcionamento do

equipamento, incluindo:

- Cartucho;
- Cilindro;
- Demais consumíveis internos relacionados ao funcionamento.

#### 4.2. Manutenção preventiva e corretiva

- Atendimento técnico ilimitado, sem custos adicionais;
- Troca de peças defeituosas, desgaste natural ou obsolescência;
- Suporte remoto ou presencial, conforme necessidade;
- Prazos de atendimento: máximo de 48 horas úteis após o acionamento.

#### 4.3. Relatórios mensais

- Relatório de contagem mensal de cópias/impressões;
- Indicação de excedentes e cálculo de valores adicionais (se houver).

### 5. FRANQUIA E EXCEDENTES

5.1. A franquia mensal será de 2.500 (duas mil e quinhentas) cópias/impressões.

5.2. Caso ocorra excedente, este deverá ser cobrado unitariamente, mediante valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

5.3. Não haverá cobrança de excedente caso o consumo fique abaixo da franquia.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o equipamento em perfeitas condições de uso;
- Garantir suporte técnico integral;
- Manter estoque adequado de insumos para reposição imediata;
- Informar eventuais indisponibilidades ou substituições;
- Realizar a instalação completa e a configuração nos computadores indicados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Utilizar o equipamento conforme orientações da contratada;
- Informar defeitos ou irregularidades de funcionamento;
- Disponibilizar ponto elétrico e rede compatíveis.

### 8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

### 9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado deverá considerar:

- Locação mensal da impressora;
- Suprimentos;
- Manutenção completa;
- Franquia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cópias;
- Valor unitário de excedente.

Rua Coronel Murilo Otávio de Barros nº 139 – Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.052-401

Telefones: (82) 3023-5392 / (82) 98115-7073 – E-mail: [crp15@crp15.org.br](mailto:crp15@crp15.org.br) – Site: <http://www.crp15.org.br>

SUBSEDE ARAPIRACA – Av. Dep. Fed. Ceci Cunha, 641 Sala 09 – Novo Horizonte – Arapiraca

Telefone: (82) 98133-5412 – E-mail: [subsede@crp15.org.br](mailto:subsede@crp15.org.br)



**Órgão Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**  
**15ª REGIÃO – JURISDIÇÃO: ALAGOAS**

CNPJ: 01.599.089/0001-17



**10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado por Portaria o Senhor Cristiano Cavalcante de Menezes, que acompanhará a execução e registrará ocorrências em relatório próprio.

**11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

11.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

Maceió, 19 de novembro de 2025

Fabricio da Silva Lira  
**Equipe de Planejamento**

Orlando Carvalho  
**Equipe de Planejamento**

**ANEXO I**

**PROCESSO Nº 1011/2025**

Especificação do objeto, quantidade, valor unitário estimado e valor total por item

| Item               | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.<br>Medida | Quant. | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------|----------------|
| 01                 | Contratar empresa de locação de impressora colorida, para o período de janeiro à dezembro de 2026, com as seguintes condições:<br>Franquia mínima de 2.500 (duas mil e quinhentas) cópias mensais;<br>Com período de locação de 12 (doze) meses (janeiro à dezembro de 2026);<br>Com o equipamento instalado e em perfeitas condições de funcionamento;<br>Execução de serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento, com substituição de todas as peças que se fizerem necessárias (incluindo às peças); e<br>Fornecimento de cilindro fotocondutor e toner. | unid            | 02     |                   |                |
| 02                 | Valor da cópia excedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid            | 02     |                   |                |
| MENOR VALOR COTADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |        |                   |                |

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Empresa/Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ: